



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Conselho Acadêmico do Curso de Matemática

RESOLUÇÃO N.º 001/2018-MAT

Transferência Externa – Ano Letivo 2018.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE MATEMÁTICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Externa na Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o Edital nº 002/2018-DAA, de 22/01/2018, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência Externa de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2018;

Considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Matemática** da UEM;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. *Deferir* o pedido de Transferência Externa da aluna relacionada abaixo, para o curso de **Matemática**, ano letivo de 2018, conforme segue.

Aluna	Turno	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Camila Araújo Varela	Noturno	2ª série	2020

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Matemática**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de fevereiro de 2018.

**Profa. Dra. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin,
Coordenadora.**